Edição 1719 - Editado em 28 Páginas

Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 05 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 3 5 0, DE 03 DE MAIO DE 2021.

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Julgar frustrados itens da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 133/2020 – PMTB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º JULGAR frustrados os itens 5, 6 e 36, conforme lista constante na fl. 737, da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 133/2020 – PMTB, Processo Licitatório n° 41699/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de frios, embutidos, laticínios e gêneros alimentícios.

Art. 2º JULGAR desertos os itens 25 e 37, conforme lista constante na fl. 738, da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 133/2020 – PMTB, Processo Licitatório nº 41699/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de frios, embutidos, laticínios e gêneros alimentícios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 3 5 4, DE 05 DE MAIO DE 2021.

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomear interinamente o servidor Deusded de Oliveira Pimenta para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do memorando nº 195/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR interinamente o servidor **DEUSDED DE OLIVEIRA PIMENTA,** matrícula nº 21.883, ocupante do cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviços Públicos, lotado na Divisão de Serviços Públicos, para exercer as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, substituindo a Sra. Isabelle Adamoviski, em virtude de atestado médico, no período de 03 à 07 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 3 5 5, DE 05 DE MAIO DE 2021.

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Designa o servidor Deusded Alves De Oliveira Pimenta como gestor do Convênio entre o Município de Telêmaco Borba e a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DEUSDED ALVES DE OLIVEIRA PIMENTA**, matrícula nº 21.883, ocupante do cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Divisão de Serviços Públicos, lotado na Divisão de Serviços Públicos, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para ser gestor do Convênio entre o Município de Telêmaco Borba e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, referente a cessão de uso de uma retroescavadeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

EDITAL 001/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COLABORADORES VOLUNTÁRIOS – PROGRAMA AÇÃO COLABORAÇÃO – DECRETO MUNICIPAL 26.188/2019

1) Do Conceito

A "Ação Colaboração" é um programa desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba em parceria com **Colaboradores Voluntários**, nos termos do Decreto Municipal 26.188, de 17 de outubro de 2019 e o Decreto Municipal 25.922, de 18 de julho de 2019, de Telêmaco Borba – PR, alterado pelo Decreto Municipal 27352/2021 de Telêmaco Borba – PR, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, não gerando nenhum vínculo trabalhista, nem obrigação trabalhista, previdenciária ou afim, tem como objetivo a atividade não remunerada prestada por pessoa física, com fins não lucrativos, com objetivo cívico, educacional e recreativo à sociedade de Telêmaco Borba.

2) Do Objetivo

O serviço voluntário, no âmbito da Administração Pública do Município de Telêmaco Borba, tem como objetivo estimular e fomentar ações de exercício de cidadania, solidariedade com o próximo e envolvimento comunitário, de forma livre e organizada, ficando os requisitos de adesão e sua prestação, disciplinados pelas regras constantes no Decreto Municipal nº 25922, de 18 de julho de 2019, alterado pelo Decreto Municipal 27352/2021 de Telêmaco Borba – PR, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

3) Das Condições Para Participação e Prestação da Atividade Voluntária

a) Prestar serviço voluntário, sem vínculo funcional ou empregatício, sem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins, com a Administração Pública Municipal de Telêmaco Borba, atuando em regime de cooperação, auxiliando os servidores públicos titulares de cargos ou empregos no âmbito da Administração Pública Municipal de Telêmaco Borba – PR, ou auxiliando profissionais credenciados para atuarem em programas específicos, nos

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

termos do Decreto Municipal 25.922, de 18 de julho de 2019, alterado pelo Decreto Municipal 27352/2021 de Telêmaco Borba – PR, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608 de 18 de Fevereiro de 1998;

b) Efetuar e manter o cadastro sempre atualizado junto à Divisão de Esporte;

c) Realizar inscrição na modalidade virtual no formato online pela Plataforma Google Forms disponível pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação no dia 05 de maio até o dia 11 de junho, que será julgado e avaliado, conforme o item 6. Disponível no link: **https://forms.gle/B9Lq2nXpGq4P1Wbr9**

d) Participar da capacitação/treinamento com duração de uma hora ministrada por profissionais fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação , através dos professores com enfoque especifico nas modalidades de futsal, futebol, futebol Society, voleibol, basquetebol e Handebol para os voluntários do Programa Ação Colaboração, a ser realizado na sala de reuniões da divisão de esporte, com data a ser agendado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação, mediante liberação pela Secretaria de Saúde, diante dos protocolos adotados devido a pandemia causada pelo COVID-19. Recebendo o voluntário certificado de conclusão.

4) Da Coordenadoria de Voluntários do Programa Ação Colaboração

a) A Coordenadoria de Voluntários para o programa Ação Colaboração, será designada por Ato do Chefe do Poder Executivo, com objetivo de averiguar a gestão e análise da formalização de cadastro e contratos dos voluntários aos programas da Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação, sendo composta por um (1) coordenador, nos termos do Decreto Municipal 25.922, de 18 de julho de 2019, alterado pelo Decreto Municipal 27352/2021 de Telêmaco Borba – PR, e 2 (dois) membros assistentes, todos indicados pelos Secretário de Cultura, Esportes e Recreação;

b) A Coordenadoria de Voluntários da Ação Colaboração é responsável pelo cumprimento do procedimento de análise das condições para formalização do termo de adesão, fiscalização das atividades realizadas pelos voluntários e

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

controle dos matérias cedidos para o desenvolvimento dos projetos, bem como, pela análise de desempenho para eventuais renovações.

5) Dos Projetos Para Adesão

O voluntário prestará serviço nos programas já realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação no município de Telêmaco Borba – Paraná, nos termos do Decreto Municipal 26.188, de 17 de outubro de 2019, que visa fomentar a atividade esportiva nos bairros de Telêmaco Borba, visando a inclusão social e incentivo ao esporte, para as crianças de 6 a 16 anos, buscando voluntários especificadamente para:

a) Escolas de futsal, nas unidades esportivas do município de Telêmaco Borba/PR, para crianças de 06 a 16 anos;

b) Escolas de futebol, nas unidades esportivas do município de Telêmaco Borba/PR, para crianças de 06 a 16 anos;

c) Escolas de futebol society, nas unidades esportivas do município de Telêmaco Borba/PR, para crianças de 06 a 16 anos;

d) Escolas de Voleibol, nas unidades esportivas do município de Telêmaco Borba/PR, para crianças de 06 a 16 anos;

e) Basquetebol nas unidades esportivas do município de Telêmaco Borba/PR, para crianças de 06 a 16 anos;

f) Handebol, nas unidades esportivas do município de Telêmaco Borba/PR, para crianças de 06 a 16 anos;

6) Do Procedimento de Analise Para adesão ao Programa de Voluntário

a) Coordenadoria de Voluntários da Ação Colaboração analisará o cumprimento dos requisitos pelo candidato e deverá deliberar no prazo máximo de 40 dias, a contar do recebimento da Documentação, sobre a procedência ou improcedência à adesão ao programa. Apresentando deliberação procedente ou improcedente, nos termos deste edital e do Decreto Municipal 25.922, de 18 de julho de 2019, Telêmaco Borba – Paraná alterado pelo Decreto Municipal 27352/2021 de Telêmaco Borba – PR;

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

b) Caso falta alguma documentação, será designado o prazo fixo de 15 dias para a devida regulamentação, tendo a comissão o prazo de 15 dias para deliberar sobre a nova documentação e a procedência ou não da celebração do Termo de Adesão, não cabendo novo prazo para apresentação de documentos;

c) A Coordenadoria de Voluntários da Ação Colaboração encaminhará deliberação para o Secretário(a) de Cultura, Esporte e Recreação, para análise final no prazo de 10 dias;

d) Após análise final, será concedido o prazo de 15 dias para apresentação de recursos, que será julgado pelo Secretário(a) de Cultura, Esporte e Recreação, em 10 dias a contar do recebimento;

7) Do Termo de Adesão

a) A prestação do serviço voluntário, somente ocorrerá após a Assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, conforme os anexos do Decreto Municipal 25.922, de 18 de julho de 2019, de Telêmaco Borba – Paraná, alterado pelo Decreto Municipal 27352/2021 de Telêmaco Borba – PR.

b) Sendo realizada a Assinatura do Termo de Adesão de voluntariado, será dado ciência de todas as obrigações constantes e formalizadas entre o colaborador voluntário e Coordenadoria de Voluntários da Ação Colaboração;

c) O voluntário só poderá iniciar o trabalho após a liberação pelas autoridades competentes, para a prática da atividade esportiva, tendo em vista a situação pandêmica causada pelo covid-19;

8) Das Obrigações do Voluntário

a) Cumprir com os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e afinidades, de acordo com os projetos em que foi voluntário, participando das análises de desempenho, capacitações, visando seu aperfeiçoamento, encaminhando sugestões sobre melhorias, nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal 25.922, de 18 de julho de 2019, alterado pelo Decreto Municipal 27352/2021 de Telêmaco Borba – PR;

b) Caso seja constatado pelo Colaborador Voluntário a necessidade de acompanhamento médico, psicológico e social ao atleta, o mesmo deverá comunicar imediatamente e após formalmente à Coordenadoria de

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

Voluntários da Ação e Colaboração e a Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação que encaminhará a situação para à Secretaria de Saúde que prestará apoio dentro de suas competências;

c) Acatar as orientações do profissional de educação física, responsável, que este esteja vinculado à prestação de serviço voluntário;

d) O voluntário arcará com suas despesas, assim não receberá nenhum tipo de ressarcimento das despesas que venha a ter com a prestação do serviço voluntário, nos termos do artigo 3º parágrafo único da Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

9) Dos Equipamentos Disponibilizados

a) O voluntário, após a formalização do contrato, poderá receber materiais esportivos, como por exemplo, bolas, coletes, pranchetas, bombas e apitos, conforme a disponibilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, para uso exclusivo com os alunos do programa, sendo analisada a quantidade dos itens pela Coordenadoria dos Voluntários, mediante a necessidade do colaborador;

b) O voluntário deverá assinar o termo de entrega de equipamento, sendo discriminado a quantidade e características dos itens, devendo zelar pela correta utilização e conservação destes itens, sendo devolvido à administração ao termino do contrato voluntário;

c) Em caso de extravio, inutilização do material, termino do serviço voluntário ou não prestação do mesmo, o voluntário será responsabilizado pela devolução do material, podendo responder administrativamente e civilmente pelos danos causados, situação em que será instaurado Procedimento Administrativo pela Coordenadoria de Voluntário, para avaliação e mensuração dos valores.

10) Da Possibilidade de Renovação do Termo de Voluntariado

a) O Colaborador Voluntário deverá a cada 4 (quatro) meses, contados da data da assinatura do termo de adesão, apresentar de forma atualizada os dados constantes no item "d" do tópico 3 do presente edital e Comprovar a participação no Treinamento de Reciclagem Trimestral; que será ministrado por profissionais da SMECR com certificação;

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

b) A Coordenadoria de Voluntários da Ação Colaboração deliberará sobre a documentação apresentada no prazo de 15 dias, sobre a renovação do Termo de Serviço Voluntário;

c) Sendo aberto o prazo de 15 dias para a recurso;

11) Do Certificado Concedido Ao Voluntário

a) Será concedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, certificado ao voluntário, constando período e atividade realizada em colaboração, que servirá a título de pontuação e critério de desempate nos concursos públicos do Município de Telêmaco Borba – Paraná, nos termos do Decreto Municipal 25.922, de 18 de julho de 2019;

12) Do Prazo e Da Rescisão do Termo de Voluntariado

a) O termo de voluntariado será executado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo voluntário mediante a formalização do termo de desligamento.

b) Podendo ainda ser encerrado a qualquer tempo mediante o não cumprimento pelo Colaborador Voluntário de suas obrigações, elencadas neste Edital, no Decreto Municipal 25.922, de 18 de julho de 2019, e no termo de Voluntariado ou motivado por razões de Interesse Público.

13) Das Disposições Finais

a) Os recursos destinados aos termos deste Edital serão encaminhados para análise e deliberação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

b) Este Edital entra em vigência desde a data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

Fabrício Flores Nunes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

P O R T A R I A N.º 4 5 0 3

P U B L I C A D O

Edição nº: 1712 – Data:23-04-2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Edição nº: _____ Data:____ / ____ / _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - PR

Conceder abono de permanência para a servidora Marcia Regina da Silva Rocha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA,** a partir de 09 de abril de 2020**,** por possuir 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias de contribuição, assim como possuir 51 anos de idade, à servidora **MARCIA REGINA DA SILVA ROCHA,** matrícula nº 8430, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 004769/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de abril de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A Nº 4 5 1 2

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Promove o enquadramento da servidora Bruna Larissa Ribeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei n° 1.881, de 05 de abril de 2012, e no Decreto n° 22.691, de 23 de dezembro de 2015, e

Considerando os arts. 19, 56 e 57 da Lei n° 1.866 de 05 de março de 2012;

Considerando a Portaria n° 4.496, de 26 de março de 2021, revogando na íntegra a Portaria n° 4.411, de 10 de julho de 2020;

Considerando o respectivo parecer da Secretaria Municipal de Educação, integrante dos procedimentos administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º Promover o enquadramento de servidor, de acordo a Lei n° 1.882, de 05 de abril de 2012, conforme segue:

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE NÍVEL	PARA NÍVEL	PROTOCOLO	A PARTIR
10535	BRUNA LARISSA RIBEIRO	PROFESSOR	PRO-02B	PRO-03B	006330/2020	02/07/2020

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A Nº 4 5 1 3

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomeia Comissão Especial para Coordenadoria de Voluntários do programa Ação Colaboração, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação do município de Telêmaco Borba – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Municipal 26.188, de 17 de outubro de 2019, Decreto Municipal 25.922, de 18 de julho de 2019, de Telêmaco Borba – PR, alterado pelo Decreto Municipal 27352/2021 de Telêmaco Borba – PR, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e o Memorando nº 80/2021 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR,** os servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação para a **Comissão Especial para Coordenadoria de Voluntários do Programa Ação Colaboração da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação do Município de Telêmaco Borba,** conforme segue:

I) Anderson Rogério Wendit;
Coordenador

II) Marcos Paulo Rodrigues Silva;
Assistente

III) Vanderson Bueno;
Assistente

Art. 2º Fica designado como **presidente** da comissão especial instituída por esta portaria, o servidor **Anderson Rogério Wendit**.

Art. 3º Fica determinado as competências e obrigações sendo:

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

I) Coordenar os voluntários e os serviços prestados, averiguando a formalização dos cadastros, para os programas da Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

II) A formalização dos Termos de Adesão entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação e os voluntários para o programa Ação Colaboração

III) Realizar a fiscalização das atividades realizadas pelos voluntários.

IV) Realizar a fiscalização e controle de materiais cedidos para o desenvolvimento dos projetos.

V) Análise de desempenho para eventuais renovações por meio de termo de adesão de serviço voluntário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 3 6 2

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Dispõe sobre a proibição de queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro.

Parágrafo § 1º: A proibição se refere este, a todo o território do Município de Telêmaco Borba, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

Parágrafo § 2º: Excetuam-se da proibição prevista no caput os fogos de artifício com efeitos de cores, os ditos luminosos, que produzem efeitos visuais sem tiro.

ART. 2º - A desobediência ao dispositivo de Lei implicará na apreensão dos produtos e aplicação de multa em valor estabelecido por ato do Poder Executivo.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, reguladas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

VEREADORES AUTORES: ELISANGELA REZENDE SALDIVAR; ANDERSON ANTUNES; ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA; ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA; FELIPE PEDROSO DA SILVA; KLECIUS DOS SANTOS SILVA.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 18/06/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEP0G40	279150E000002249	09/04/2021	55413
AFB7264	279150E000002957	09/04/2021	60681
AFK4845	279150E000003002	13/04/2021	65300
AGK4027	116100E009176084	28/04/2021	65300
AHE2J71	279150E000002964	14/04/2021	54284
ALO8039	279150E000002188	14/04/2021	55414
AMF2190	279150E000003006	20/04/2021	55411
AOB8438	279150E000003005	15/04/2021	57380
AOE5C51	279150E000002956	09/04/2021	60681
AOP1B41	279150E000002837	16/04/2021	76331
AOP3I16	279150E000002832	18/04/2021	60681
AOR0120	279150E000002974	19/04/2021	65300
AOW6A44	279150E000002969	16/04/2021	60681
AOY4962	279150E000002836	16/04/2021	65300
APH4B34	279150E000002966	16/04/2021	60681
AQI4909	116100E008509614	29/04/2021	65300
AQJ3977	279150E000002831	18/04/2021	60681
AQY8J80	279150E000002967	16/04/2021	54521
ARQ1C27	116100E009176087	28/04/2021	56300
ASX8286	279150E000002965	16/04/2021	76331
ASZ5I83	116100E008509615	29/04/2021	72340
ATX1564	279150E000003004	15/04/2021	55414
AUH4830	279150E000002959	12/04/2021	60681
AVW5012	116100E009176435	28/04/2021	55250
AWO1048	279150E000002972	16/04/2021	76331
AWP6455	116100E009176432	28/04/2021	60412
AWU4D94	116100E009176086	28/04/2021	55414
AXI1A60	279150E000002247	09/04/2021	60681
AYB4D97	279150E000002829	15/04/2021	76331
AYL1H95	279150E000002961	12/04/2021	55413
AZC0F71	116100E009176085	28/04/2021	54521
AZT2432	279150E000002826	12/04/2021	60681
BAN2504	279150E000002976	19/04/2021	76331
BAO9543	279150E000002971	16/04/2021	76331
BAT5462	279150E000002977	20/04/2021	55413
BBN2H34	279150E000003001	15/04/2021	55411
BBT5A91	279150E000002192	19/04/2021	54522
BCY7E91	279150E000002955	09/04/2021	60681

BDG7H45	116100E009176427	28/04/2021	54526
BDH4G99	279150E000002250	09/04/2021	60681
BDO1J17	116100E009176433	28/04/2021	55411
BDY2F62	279150E000002830	14/04/2021	76331
BEH2A48	279150E000002954	09/04/2021	60681
BEO6G81	116100E009176434	28/04/2021	54521
BEO9G01	279150E000002973	19/04/2021	57380
BTR1G75	279150E000003003	15/04/2021	76252
CXB2E78	279150E000002833	19/04/2021	76252
EEK3491	279150E000002968	16/04/2021	76331
EUE7308	116100E009176083	28/04/2021	55680
FCR9F25	279150E000002191	19/04/2021	76331
GYA1923	279150E000002835	16/04/2021	51930
IAM1060	279150E000002246	09/04/2021	55680
MJB1876	279150E000002958	12/04/2021	54100
MTO4C82	279150E000002189	16/04/2021	54526
OEO4J15	116100E008847378	27/04/2021	65300
PFK7F31	279150E000002962	12/04/2021	76331
QJC8C58	279150E000002839	18/04/2021	51930
QRH0B21	279150E000002190	16/04/2021	76331
RMN9303	116100E009176428	28/04/2021	54526

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 21/06/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7105	116100E009176158	02/05/2021	54526
AAB2279	116100E009176088	01/05/2021	55680
ACV8I18	116100E008442189	02/05/2021	55500
AHK0I29	116100E008848489	30/04/2021	65300
AHZ4F48	116100E009176096	01/05/2021	55500
AJC3185	116100E009176438	01/05/2021	60412
AJC6F18	116100E008442193	02/05/2021	65300
ALA3076	116100E009176089	01/05/2021	55680
ALL5931	116100E009176160	02/05/2021	60501
ALW2H54	116100E008848485	30/04/2021	55500
AME3873	116100E009176100	01/05/2021	55500
AOH2466	116100E008509617	02/05/2021	65300
APC5A35	116100E008442185	02/05/2021	55500
APG8B98	116100E008442182	01/05/2021	55500
AQP2549	116100E008848490	01/05/2021	55500
ARB1677	116100E009176443	01/05/2021	55500
ARK2F12	116100E009176449	02/05/2021	54284
ARR8252	116100E008442187	02/05/2021	55500
ARS2834	116100E009176442	01/05/2021	55500
ART3J24	116100E009176098	01/05/2021	55500
ASR8354	116100E009128140	02/05/2021	55500
ASZ1389	116100E009176163	02/05/2021	72340
ASZ6079	116100E009176095	01/05/2021	55500
ATB0737	116100E008442180	01/05/2021	55500
AUB4216	116100E009176448	01/05/2021	55500
AUD5766	116100E009176439	01/05/2021	55500
AVH6B70	116100E008848486	30/04/2021	55500
AVX6F57	116100E008442179	01/05/2021	55500
AVZ1652	116100E009128138	02/05/2021	55500
AVZ1652	116100E009176164	02/05/2021	55500
AXX8160	116100E009176437	01/05/2021	55680
AXZ4061	116100E008848488	30/04/2021	60412
AXZ4061	116100E008848487	30/04/2021	65300
AYK2658	116100E009176441	01/05/2021	55500
AZF6230	116100E009176093	01/05/2021	55500
AZF7491	116100E009176097	01/05/2021	55680
AZQ7I99	116100E009176447	01/05/2021	55500
BAJ4F82	116100E009176099	01/05/2021	55500

BBE0315	116100E008442190	02/05/2021	55500
BBP2B90	116100E009176440	01/05/2021	55500
BBU2308	116100E009128139	02/05/2021	55500
BCJ4846	116100E008442186	02/05/2021	55500
BDA0I47	116100E009176090	01/05/2021	55500
BDZ8F12	116100E008442181	01/05/2021	55500
BIQ3562	116100E009176309	30/04/2021	54521
CVL5077	116100E008442183	01/05/2021	55500
DIP4F22	116100E009176450	02/05/2021	58196
EIX3488	116100E008442191	02/05/2021	55500
ERD3E75	116100E009176553	01/05/2021	55500
ETL1J07	116100E008442188	02/05/2021	55500
FJG8G46	116100E009176551	01/05/2021	55500
FUX6F48	116100E009176368	30/04/2021	65300
GLQ9C09	116100E009176445	01/05/2021	55500
HHP7260	116100E009176162	02/05/2021	57380
LQJ8975	116100E009128141	02/05/2021	55680
MDK5035	116100E009176552	01/05/2021	55500
MJZ8A10	116100E009176446	01/05/2021	55500
NHD8118	116100E008442184	02/05/2021	55500
PWF8J72	116100E008442178	01/05/2021	55500
PXN0636	116100E009176159	02/05/2021	54522
QHY2210	116100E009176436	01/05/2021	60502
QPO1A99	116100E009176091	01/05/2021	55500

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 21/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXX9261	116100E009031706	16/11/2020	55250	03910756166

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 29/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG3J51	116100E008978726	15/11/2020	55411	R$ 195,23
ABH2429	116100E008990881	04/11/2020	54284	R$ 293,47
ABW2694	116100E008847566	20/11/2020	60501	R$ 293,47
ACI7008	116100E008990865	31/10/2020	55250	R$ 130,16
ACJ2942	116100E008990292	08/11/2020	54526	R$ 195,23
ADK9994	279150E000001195	27/10/2020	76331	R$ 293,47
ADP1211	116100E008990300	16/11/2020	55680	R$ 195,23
AEP2856	279150E000001441	30/10/2020	54600	R$ 130,16
AEP5505	116100E009031705	16/11/2020	65300	R$ 195,23
AFL8612	116100E008990875	31/10/2020	58191	R$ 880,41
AFQ9390	116100E008978899	14/11/2020	65300	R$ 195,23
AFZ9266	116100E008990467	30/10/2020	65300	R$ 195,23
AGL4424	279150E000001191	20/10/2020	51930	R$ 293,47
AHM4028	279150E000001589	30/10/2020	65300	R$ 195,23
AHN0099	279150E000001442	30/10/2020	55414	R$ 195,23
AHS8585	279150E000001590	30/10/2020	65300	R$ 195,23
AIA2090	279150E000001073	16/11/2020	54521	R$ 195,23
AIF1398	116100E009031255	18/11/2020	54526	R$ 195,23
AIP2607	116100E008990287	04/11/2020	55680	R$ 195,23
AIZ0643	279150E000001591	13/11/2020	55417	R$ 195,23
AJH0609	116100E008978890	10/11/2020	72340	R$ 130,16
AJK9F83	116100E008978754	31/10/2020	65300	R$ 195,23
AJK9F83	116100E008990861	31/10/2020	65300	R$ 195,23
AKD8635	116100E008990486	11/11/2020	55760	R$ 130,16
AKG1881	279150E000001450	30/10/2020	55414	R$ 195,23
AKG4374	116100E008978637	01/11/2020	57380	R$ 293,47
AKG7A19	116100E008990273	31/10/2020	55680	R$ 195,23
AKM4450	116100E008978639	01/11/2020	72340	R$ 130,16
AKR7723	279150E000002050	21/10/2020	51930	R$ 293,47
ALC0825	116100E008990289	08/11/2020	56650	R$ 130,16
ALG4796	116100E008990863	31/10/2020	55250	R$ 130,16
ALV0634	116100E008990866	31/10/2020	56144	R$ 195,23
AMA7678	279150E000001447	05/11/2020	56731	R$ 130,16
AME3061	116100E008978640	09/11/2020	65300	R$ 195,23
AMI7216	116100E008990862	31/10/2020	55250	R$ 130,16
ANI5505	116100E008990288	04/11/2020	55680	R$ 195,23
ANK7745	279150E000001449	30/10/2020	54521	R$ 195,23

AOB2143	279150E000001586	30/10/2020	54526	R$ 195,23
AOL5081	279150E000001587	30/10/2020	55414	R$ 195,23
AOR3135	279150E000001065	27/10/2020	54526	R$ 195,23
AOT3161	279150E000001107	05/11/2020	76331	R$ 293,47
AOU9454	116100E008990386	06/11/2020	65300	R$ 195,23
AOZ2720	116100E008990864	31/10/2020	55250	R$ 130,16
APK0172	116100E008978861	02/11/2020	65300	R$ 195,23
APK0172	116100E008978862	02/11/2020	57380	R$ 293,47
APL2161	279150E000001108	09/11/2020	51930	R$ 293,47
APL2732	116100E009031254	18/11/2020	54526	R$ 195,23
APQ9196	116100E008990807	09/11/2020	70561	R$ 293,47
APR8G72	279150E000001062	26/10/2020	51930	R$ 293,47
APT3B59	116100E008978884	06/11/2020	65300	R$ 195,23
APU2J16	279150E000001104	04/11/2020	52070	R$ 88,38
APV8H70	116100E008978866	02/11/2020	65300	R$ 195,23
APX5B97	279150E000001102	05/11/2020	65300	R$ 195,23
APY1F86	116100E008978638	01/11/2020	65300	R$ 195,23
AQG2F18	279150E000001057	22/10/2020	60681	R$ 195,23
AQI5435	116100E008990463	30/10/2020	54600	R$ 130,16
AQI5435	116100E008978874	06/11/2020	65300	R$ 195,23
AQI5435	116100E008990485	11/11/2020	72340	R$ 130,16
AQI5435	116100E008990484	11/11/2020	65300	R$ 195,23
AQI5435	116100E008978759	05/11/2020	65300	R$ 195,23
AQU0E82	116100E008990860	31/10/2020	55680	R$ 195,23
AQV7938	279150E000001075	16/11/2020	55414	R$ 195,23
ARB6930	116100E009031657	16/11/2020	55680	R$ 195,23
ARD7045	279150E000001059	22/10/2020	60681	R$ 195,23
ARP0961	116100E008990376	06/11/2020	60412	R$ 195,23
ARQ8570	279150E000001110	09/11/2020	51930	R$ 293,47
ARQ8625	116100E009031302	18/11/2020	54521	R$ 195,23
ARW5095	116100E008847565	19/11/2020	60501	R$ 293,47
ARX4B04	116100E008978882	06/11/2020	54522	R$ 195,23
ASF0D95	116100E008990499	15/11/2020	56144	R$ 195,23
ASF2G71	116100E008990892	08/11/2020	60501	R$ 293,47
ASF2G71	116100E008990890	08/11/2020	70561	R$ 293,47
ASF2G71	116100E008990891	08/11/2020	57200	R$ 195,23
ASF2G71	116100E008990893	08/11/2020	57200	R$ 195,23
ASG7288	279150E000002049	21/10/2020	51930	R$ 293,47
ASH6904	116100E008990855	27/10/2020	55680	R$ 195,23
ASW5234	279150E000001105	04/11/2020	52070	R$ 88,38
ASX2258	116100E008990367	29/10/2020	60502	R$ 293,47
ASX2C58	116100E008990168	17/11/2020	60502	R$ 293,47

ASY4097	116100E008978327	29/10/2020	57380	R$ 293,47
ASY4509	279150E000001068	06/11/2020	54521	R$ 195,23
ATP4600	116100E008990268	31/10/2020	55680	R$ 195,23
ATR7178	116100E008849400	28/10/2020	60501	R$ 293,47
ATW9694	279150E000002414	07/11/2020	57970	R$ 2.934,70
ATX1965	279150E000002418	18/11/2020	55411	R$ 195,23
AUA5C79	279150E000001192	20/10/2020	76331	R$ 293,47
AUG7241	116100E008978893	10/11/2020	60502	R$ 293,47
AUI4282	116100E008978321	27/10/2020	70561	R$ 293,47
AUL4208	116100E008978760	05/11/2020	72340	R$ 130,16
AUN2G12	279150E000002409	19/10/2020	54526	R$ 195,23
AUS9D68	116100E008978752	30/10/2020	65300	R$ 195,23
AUT3182	116100E008990464	30/10/2020	54526	R$ 195,23
AVA4928	116100E008846358	31/10/2020	65300	R$ 195,23
AVB0D48	279150E000002415	17/11/2020	55411	R$ 195,23
AVF5851	116100E008990867	31/10/2020	54526	R$ 195,23
AVJ3I92	116100E008978883	06/11/2020	65300	R$ 195,23
AVO2920	279150E000001061	23/10/2020	51930	R$ 293,47
AWJ6273	116100E008978325	27/10/2020	57380	R$ 293,47
AWS7962	116100E008978900	18/11/2020	54600	R$ 130,16
AWU2719	116100E008990954	07/11/2020	65300	R$ 195,23
AXI4209	116100E008990278	04/11/2020	55680	R$ 195,23
AXR4233	116100E009031653	16/11/2020	54284	R$ 293,47
AXT3461	279150E000001072	10/11/2020	51930	R$ 293,47
AXX7345	116100E009031654	16/11/2020	55680	R$ 195,23
AXX9547	116100E008978877	06/11/2020	54522	R$ 195,23
AXZ4061	116100E008990955	07/11/2020	65300	R$ 195,23
AYO8C19	116100E008990284	04/11/2020	54521	R$ 195,23
AYV9285	116100E008990280	04/11/2020	55250	R$ 130,16
AZB6J15	279150E000002407	19/10/2020	51930	R$ 293,47
AZJ1D09	116100E008978887	10/11/2020	65300	R$ 195,23
AZT4560	279150E000001063	27/10/2020	55680	R$ 195,23
AZY3483	279150E000002406	19/10/2020	76251	R$ 293,47
BAL7D11	116100E008990885	04/11/2020	54526	R$ 195,23
BAP0H19	116100E009031655	16/11/2020	55414	R$ 195,23
BAP5969	116100E008990290	08/11/2020	56650	R$ 130,16
BAQ3C78	116100E008990399	10/11/2020	54600	R$ 130,16
BAQ4322	279150E000001592	09/11/2020	55680	R$ 195,23
BAU9D02	116100E008990884	04/11/2020	54526	R$ 195,23
BAU9D02	116100E008990466	30/10/2020	54526	R$ 195,23
BAW0G86	279150E000002411	27/10/2020	54526	R$ 195,23
BBI4542	116100E008978725	15/11/2020	54521	R$ 195,23

BBM4B11	279150E000001446	29/10/2020	76331	R$ 293,47
BBM6604	116100E008990859	31/10/2020	55680	R$ 195,23
BBO1680	116100E008990281	04/11/2020	54521	R$ 195,23
BBO3941	279150E000001058	22/10/2020	60681	R$ 195,23
BBP9767	116100E008990275	31/10/2020	55680	R$ 195,23
BBS4977	279150E000001077	16/11/2020	54526	R$ 195,23
BBX6369	116100E008990375	02/11/2020	60502	R$ 293,47
BCB6470	279150E000001069	11/11/2020	54521	R$ 195,23
BCH1412	116100E008978753	31/10/2020	65300	R$ 195,23
BCK6378	116100E008978876	06/11/2020	54522	R$ 195,23
BCR2F99	116100E009031659	16/11/2020	54526	R$ 195,23
BCX4004	116100E008990500	15/11/2020	53800	R$ 130,16
BCY5D13	116100E008990400	10/11/2020	54526	R$ 195,23
BCZ0D70	116100E008978895	11/11/2020	57200	R$ 195,23
BDA9C70	279150E000001588	30/10/2020	54526	R$ 195,23
BDF9C88	279150E000001071	13/11/2020	54522	R$ 195,23
BDS7C58	116100E008990812	19/11/2020	70561	R$ 293,47
BED9I87	279150E000001106	04/11/2020	52070	R$ 88,38
BEF2F94	279150E000001070	13/11/2020	76252	R$ 293,47
BEH6B99	116100E008978875	06/11/2020	54600	R$ 130,16
BEK2I73	116100E008990886	04/11/2020	54526	R$ 195,23
BEN1988	279150E000001056	22/10/2020	60681	R$ 195,23
BLQ4238	279150E000001074	16/11/2020	76252	R$ 293,47
CDF0D80	116100E009031662	16/11/2020	55680	R$ 195,23
CIA9I60	279150E000001060	26/10/2020	51930	R$ 293,47
CKA9619	116100E008990385	06/11/2020	55680	R$ 195,23
CPW5437	116100E008990395	10/11/2020	54526	R$ 195,23
CVB1578	279150E000001064	27/10/2020	55414	R$ 195,23
CXN0702	116100E009031704	16/11/2020	55680	R$ 195,23
DCW5I49	116100E008990169	17/11/2020	72340	R$ 130,16
DEJ5B10	116100E008990296	16/11/2020	55680	R$ 195,23
DFI5J07	116100E008990283	04/11/2020	54284	R$ 293,47
DIP6064	279150E000001116	17/11/2020	76252	R$ 293,47
DIU1315	279150E000002417	18/11/2020	55414	R$ 195,23
DJN6F96	116100E008978755	01/11/2020	65300	R$ 195,23
DOS3039	116100E008978879	06/11/2020	58196	R$ 880,41
DWH2339	116100E008990298	16/11/2020	54521	R$ 195,23
DYG5350	116100E008990498	15/11/2020	53800	R$ 130,16
EPS0G24	116100E009031258	18/11/2020	65300	R$ 195,23
EXY9A14	116100E008990277	31/10/2020	55680	R$ 195,23
EYE7378	279150E000001115	12/11/2020	51930	R$ 293,47
FAZ1026	279150E000001111	11/11/2020	51930	R$ 293,47

FFH5549	116100E008990468	31/10/2020	72340	R$ 130,16
FJB8I77	116100E008978856	29/10/2020	56144	R$ 195,23
FNF9591	279150E000002410	19/10/2020	76331	R$ 293,47
GIP3347	116100E008978323	27/10/2020	57380	R$ 293,47
GON2015	279150E000001189	20/10/2020	76331	R$ 293,47
GSZ4953	279150E000002416	17/11/2020	54526	R$ 195,23
IFG5255	116100E008990489	11/11/2020	65300	R$ 195,23
IJY3336	279150E000001194	29/10/2020	76331	R$ 293,47
JHS3591	279150E000001067	04/11/2020	56731	R$ 130,16
KDS7548	279150E000001103	05/11/2020	51930	R$ 293,47
KJO3619	116100E008990495	15/11/2020	65300	R$ 195,23
KWU1256	116100E008978756	01/11/2020	65300	R$ 195,23
KZL6678	116100E009031656	16/11/2020	55680	R$ 195,23
LLD9A39	116100E008990384	06/11/2020	54526	R$ 195,23
LRT1G64	279150E000002412	07/11/2020	51930	R$ 293,47
LYY6010	279150E000002413	07/11/2020	51930	R$ 293,47
LZE5860	279150E000001109	09/11/2020	51930	R$ 293,47
MED2A08	116100E008848738	07/11/2020	65300	R$ 195,23
MEH8280	116100E008990390	06/11/2020	57200	R$ 195,23
MEP9H46	116100E008990883	04/11/2020	55414	R$ 195,23
MJP9120	279150E000001118	18/11/2020	76252	R$ 293,47
MJU0D76	116100E008990276	31/10/2020	55250	R$ 130,16
MKV6H27	116100E008990295	12/11/2020	55414	R$ 195,23
MWV7525	279150E000001117	17/11/2020	51930	R$ 293,47
NBA1B81	279150E000001066	28/10/2020	54526	R$ 195,23
NKM2622	279150E000001120	18/11/2020	76251	R$ 293,47
NME2F78	116100E009031660	16/11/2020	54526	R$ 195,23
ODK5796	116100E008978724	15/11/2020	54521	R$ 195,23
PQX8470	279150E000001076	16/11/2020	54526	R$ 195,23
PZL5332	116100E008990274	31/10/2020	54521	R$ 195,23
QJA3946	116100E008990880	04/11/2020	54526	R$ 195,23
QJM1669	279150E000001119	08/11/2020	55414	R$ 195,23
QQY3278	116100E008978891	10/11/2020	54526	R$ 195,23
QUB9562	116100E008978855	29/10/2020	65300	R$ 195,23
QUO7204	116100E009031661	16/11/2020	54526	R$ 195,23
QWT7375	279150E000001196	29/10/2020	76331	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 02/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG3J51	116100E009031263	22/11/2020	65300	R$ 195,23
AAR7F69	116100E009031261	22/11/2020	65300	R$ 195,23
ABL7J82	116100E009128643	26/02/2021	54526	R$ 195,23
AEF9524	116100E009128634	26/02/2021	54526	R$ 195,23
AEJ5976	279150E000001084	25/11/2020	54526	R$ 195,23
AEV2804	279150E000002425	19/11/2020	54600	R$ 130,16
AFG6B87	116100E009031683	24/11/2020	54526	R$ 195,23
AFU2853	116100E009031314	22/11/2020	65300	R$ 195,23
AGL3312	116100E008509057	26/02/2021	55680	R$ 195,23
AHG6041	279150E000002419	19/11/2020	55680	R$ 195,23
AHT8A11	116100E009128640	26/02/2021	55250	R$ 130,16
AIU5505	116100E009031306	18/11/2020	57380	R$ 293,47
AJS3345	116100E009031677	24/11/2020	58780	R$ 130,16
AKC4110	116100E009031304	18/11/2020	72340	R$ 130,16
AKN0E47	116100E009031681	24/11/2020	60502	R$ 293,47
AKN6538	279150E000001083	24/11/2020	55680	R$ 195,23
AKS5583	116100E008990174	21/11/2020	65300	R$ 195,23
ALG8079	116100E009031264	25/11/2020	65640	R$ 293,47
AMU7B26	116100E009031313	22/11/2020	65300	R$ 195,23
ANF5378	116100E008978769	24/11/2020	60501	R$ 293,47
ANL0890	116100E008990177	25/11/2020	65300	R$ 195,23
ANL3D23	279150E000001078	20/11/2020	55680	R$ 195,23
AOG1J55	116100E009031669	20/11/2020	65300	R$ 195,23
AOL9984	116100E008990176	25/11/2020	54526	R$ 195,23
AOS9075	116100E008990173	21/11/2020	65300	R$ 195,23
ARA6G61	116100E009031675	20/11/2020	65300	R$ 195,23
ARP7097	116100E008483131	19/11/2020	54600	R$ 130,16
ARU5323	279150E000001087	25/11/2020	54526	R$ 195,23
ASL0422	116100E008127179	21/11/2020	57380	R$ 293,47
ASL4E03	116100E008990175	25/11/2020	54522	R$ 195,23
ASM6578	116100E009031316	22/11/2020	65300	R$ 195,23
ASQ2305	116100E008442632	24/02/2021	54526	R$ 195,23
ATJ8239	279150E000002424	19/11/2020	55413	R$ 195,23
ATK5A21	116100E008978642	21/11/2020	70561	R$ 293,47
AUC5958	279150E000002427	23/11/2020	76252	R$ 293,47
AUX6023	116100E008978834	24/11/2020	54526	R$ 195,23
AUZ1548	116100E009128637	26/02/2021	55680	R$ 195,23

AUZ4B53	116100E008509058	26/02/2021	54526	R$ 195,23
AVH3I00	116100E009031303	18/11/2020	65300	R$ 195,23
AVI9575	116100E009031308	22/11/2020	60501	R$ 293,47
AVI9575	116100E009031309	22/11/2020	57380	R$ 293,47
AVQ4927	116100E008509029	24/02/2021	54600	R$ 130,16
AYF5486	116100E009031684	24/11/2020	54526	R$ 195,23
AYV2802	116100E009031318	22/11/2020	54522	R$ 195,23
AYZ2797	279150E000002422	19/11/2020	55680	R$ 195,23
AZP8J07	116100E009031758	19/11/2020	56144	R$ 195,23
AZW0040	279150E000001082	23/11/2020	76252	R$ 293,47
BAZ7681	116100E008509033	24/02/2021	57380	R$ 293,47
BBO1680	279150E000001121	23/11/2020	55250	R$ 130,16
BBO4C02	116100E008509054	26/02/2021	55680	R$ 195,23
BBT7901	116100E009029704	26/11/2020	60502	R$ 293,47
BBW7A14	279150E000001085	25/11/2020	54526	R$ 195,23
BCA6989	116100E008442250	26/02/2021	55500	R$ 130,16
BCC7089	116100E009128635	26/02/2021	54526	R$ 195,23
BCD1F46	279150E000001080	20/11/2020	55411	R$ 195,23
BDA7F89	116100E009128633	26/02/2021	54284	R$ 293,47
BDA7F89	116100E008442248	26/02/2021	54526	R$ 195,23
BDB6A12	116100E008509055	26/02/2021	55680	R$ 195,23
BDE9005	116100E008509037	27/02/2021	54600	R$ 130,16
BDZ2D90	116100E008509056	26/02/2021	54526	R$ 195,23
BEJ8A28	116100E008990172	21/11/2020	57380	R$ 293,47
BUA6E69	116100E008442821	25/02/2021	65300	R$ 195,23
BUA6E69	116100E008442865	25/02/2021	65300	R$ 195,23
BYE0G51	116100E009128638	26/02/2021	55680	R$ 195,23
CAT2361	279150E000001122	24/11/2020	55413	R$ 195,23
CIU3368	116100E009031676	24/11/2020	54526	R$ 195,23
CJL5714	116100E009031262	22/11/2020	65300	R$ 195,23
CLN9692	116100E009031305	18/11/2020	65300	R$ 195,23
CNQ2570	116100E008978729	23/11/2020	57200	R$ 195,23
DKE8F69	279150E000001124	24/11/2020	76251	R$ 293,47
EBA4C86	116100E008442866	28/02/2021	57380	R$ 293,47
EXC6E23	116100E009128642	26/02/2021	54526	R$ 195,23
HDH7694	279150E000001086	25/11/2020	54521	R$ 195,23
HRM9305	116100E007642178	25/11/2020	65300	R$ 195,23
IKN1937	116100E009031686	24/11/2020	65300	R$ 195,23
IMM5014	279150E000001123	25/11/2020	54522	R$ 195,23
KMC0507	279150E000001081	20/11/2020	54526	R$ 195,23
MBM5192	279150E000002429	24/11/2020	55680	R$ 195,23
MES4225	116100E009031260	22/11/2020	65300	R$ 195,23

MLS5592	116100E008509051	26/02/2021	55500	R$ 130,16
OPX0I20	116100E009128639	26/02/2021	55250	R$ 130,16
PUP5342	279150E000002423	19/11/2020	76251	R$ 293,47
PWF6894	116100E009031755	19/11/2020	54526	R$ 195,23
QUA9748	116100E008978831	24/11/2020	59670	R$ 1.467,35
QUE2529	116100E008442636	27/02/2021	56144	R$ 195,23
QUI7796	279150E000002421	19/11/2020	54521	R$ 195,23
QXK8637	116100E008509060	26/02/2021	55414	R$ 195,23
RAD7991	116100E009128636	26/02/2021	55414	R$ 195,23

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N°. 141/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 15/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CAMACUA MAQUINAS E MOTORES EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
Valor	R$ 1.211.013,65
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	N°. 142/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 15/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	EXCELENCIA GESTÃO DE NEGOCIOS EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
Valor	R$ 19.998,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	N°. 143/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 15/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	SINAL CENTER COMERCIO E SINALIZAÇÃO EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
Valor	R$ 514.920,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	N°. 144/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 15/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
Valor	R$ 28.875,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Processo nº 1609
b) Pregão Eletrônico nº 23/2021
c) Data da adjudicação: 05/05/2021
d) Objeto: Registro de preços para aquisição de lanches, refeições e coffee break

LOTE 2

EMPRESA: PANIFICADORA MONTE SINAI LTDA - ME

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Mini salgados assados: Entre eles: folhadinhos, croissant, esfirra, enroladinhos, pão de queijo, empadas, entre outros; Recheios diversos. Conforme termo de referência.	1.945	CEN	R$75,98
2	Mini salgados fritos: Entre eles: coxinhas, quibes, pastéis, rissoles, entre outros; Recheios diversos. Conforme termo de referência.	2.565	CEN	R$59,00
3	Mini sanduíches: Entre eles: x-salada; cachorro quente, sanduíche natural, entre outros. Conforme termo de referência.	1.612	CEN	R$160,00
4	Empadão salgado nas seguintes especificações: Assado; Recheio: frango e catupiry, entre outros Conforme termo de referência.	674	KG	R$36,48

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 581.623,62

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 581.623,62

LOTE 3

EMPRESA: PANIFICADORA MONTE SINAI LTDA - ME

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Bolo caseiro, nas seguintes especificações: Sabores diversos: chocolate com cobertura de chocolate, cenoura com cobertura de chocolate, coco, limão, laranja, abacaxi, fubá cremoso, entre outros. Conforme termo de referência.	1.688	KG	R$23,20
2	Bolo doce, nas seguintes especificações: Sabores diversos: brigadeiro, prestígio, frutas, entre outros; Recheio e cobertura de Chantilly ou Marshmallow. Conforme termo de referência.	654	KG	R$30,70
3	Mini doces assados: Entre eles: folhadinhos, cupcake, croissant, trouxinha, bomba, carolina, muffin, entre outros; Recheios diversos. Conforme termo de referência.	1.737	CEN	R$97,20
4	Mini doces fritos: Entre eles: sonhos, churros, pasteizinhos, entre outros. Recheio diversos. Conforme termo de referência.	1.537	CEN	R$60,98

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 321.802,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 321.802,06

LOTE 4

EMPRESA: PANIFICADORA MONTE SINAI LTDA - ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Lanche, composto por: 1 sanduiche (pão francês de 50 gramas, 1 fatia de presunto e 1 fatia de queijo). Conforme termo de referência.		12.642,00	UN	R$4,10
2	Sanduíche natural, composto por: Pão de forma integral, recheado com frango desfiado temperado, maionese, alface e cenoura ralada. Conforme termo de referência.		4.384,00	UN	R$5,90

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 77.697,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 77.697,80

LOTE 5

EMPRESA: PANIFICADORA MONTE SINAI LTDA - ME

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Kit Lanche, composto por: 1 x-salada (pão de hambúrguer 60 gramas, 1 fatia de presunto, 1 fatia de queijo, 1 hambúrguer de carne bovina, 1 folha de alface, 2 rodelas de tomate, 1 colher (sopa) de milho verde); 1 lata de refrigerante com 350 ml, sabor cola (pepsi ou coca cola) ou sabor guaraná (antártica ou kuat). Conforme termo de referência.	2.352	UN	R$18,59
2	Kit lanche, composto por: 1 bebida láctea sabor de chocolate embalagem com 200ml; 1 maçã de tamanho médio; 1 sanduíche (pão francês de 50 gramas, 1 fatia de presunto e 1 fatia de queijo). Conforme termo de referência.	9.542	UN	R$9,00
3	Kit lanche, composto por: 1 maçã média; 1 sanduíche (pão francês de 50 gramas, 1 fatia de presunto e 1 fatia de queijo). Conforme termo de referência.	9.462	UN	R$7,20
4	Kit lanche, composto por: 1 bebida láctea sabor de chocolate, embalagem com 200ml; 1 maçã de tamanho médio; 1 biscoito mini wafer 30 g sabor chocolate ou baunilha. Conforme termo de referência.	8.822	UN	R$8,00
5	Kit lanche, composto por: 1 suco néctar sabor uva ou laranja, embalagem com 200ml; 1 maçã média; 1 mini bolo sabor chocolate com recheio de chocolate, embalagem com 40g. Conforme termo de referência.	8.162	UN	R$8,99

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 341.680,46

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 341.680,46

LOTE 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

EMPRESA: PANIFICADORA MONTE SINAI LTDA - ME

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Coffee Break, nas seguintes especificações mínimas: 100 ml de café (não adoçado), leite (quente e frio) e chá (não adoçado); 500 ml de suco natural sabores diversos; 7 unidades de mini salgados (25g cada): coxinha, bolinha de queijo, pastel, empadinha, rissoles de pizza, quibe, pão de queijo, entre outros; 2 unidades de mini sanduiches (25g cada): pão (comum, integral, leite, pão de forma, entre outros) com recheio de (patê, queijo e presunto, frango, queijo com peito de peru, atum), entre outros; 3 unidades de mini doces (25g cada): sonho, bolachas amanteigadas, cup cakes, croissant de goiabada, entre outros; 2 pedaços de bolo (60g cada): nega maluca, laranja com cobertura de chocolate, cenoura com cobertura de chocolate, entre outros. Conforme termo de referência.	4.338	UN	R$17,90

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 77.650,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 77.650,20

LOTE 7

EMPRESA: PANIFICADORA MONTE SINAI LTDA - ME

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Suco tipo néctar nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: suco concentrado, aroma natural, água, acidulante ácido cítrico; Sabores variados; Embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa; Embalagem com 1 litro.	1.854	UN	R$7,65
2	Suco de laranja nas seguintes especificações mínimas: Sem gás; Com vitaminas A, C e E; Embalagem de 300 ml. Conforme termo de referência.	9.044	UN	R$5,90
3	Salada de frutas, composta por: 5 tipos de frutas da estação, exceto banana; Frutas devidamente picadas; Sem adição de açúcar; Acondicionada em pote descartável (300 ml) com tampa. Conforme termo de referência.	3.374	UN	R$4,75

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 83.569,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 83.569,20

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 5 de maio de 2021

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeiro

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	93/2021
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 27/2021
Protocolo Nº	14860/2021
Data	26/04/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES
Valor	R$ 25.048,00
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias
Prazo de Execução	ENTREGA IMEDIATA
Dotação	677 - 12.001.0010.0301.1001.2071.333903036- 369

Contrato N.º	95/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 48/2021
Protocolo Nº	12208/2021
Data	29/042021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS KOMATSU COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS
Valor	R$ 250.000,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	321 - 08.003.15.451.1502.2122.3390.30 - 000 327 - 08.003.15.451.1502.2122.3390.39 - 000

Contrato N.º	96/2021
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
Protocolo Nº	13165/2021
Data	29/04/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ANTONIO MORO & CIA LTDA
Objeto	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA RIO IGUAÇU
Valor	R$1.421.396,73
Prazo de Vigência	14 (quatorze) meses
Prazo de Execução	07 (sete) meses
Dotação	1042 – 08.0031054.3449051020200 - 762 1041 – 08.0031053.3449051020400 - 762 304 – 08.003.1054.3449051020200 - 000 300 – 08.003.1053.3449051020400 - 000

Contrato N.º	98/2021
Processo Licitatório	DISPENSA nº 29/2021
Protocolo Nº	14868/2021
Data	27/04/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	C. PARRA VIEIRA
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES
Valor	R$ 211.750,00
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Dotação	677 – 12.001.0010.0301.1001.2071.333903036 - 369 1076 – 12.001.0010.0122.1001.2075.3339030 - 10190

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 16940/2021

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 30/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

CREDOR: FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA.

CNPJ N.º: 08.609.654/0001-29

VALOR GLOBAL: R$ 3.131,20

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	**DOTAÇÃO**	**RECURSO**	**VERBA**
541	11.004.12.361.1201.2095.3390.30	104	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 5 de maio de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

OUVIDORIA
Elogie
Sugira
Critique
Denuncie
0800 42 2030
Nós queremos ouvir você!
TELÊMACO BORBA
PREFEITURA